



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.942/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

Fone (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777

## LEI MUNICIPAL Nº 938/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

Publicado em	12 / 04 / 2011
No Jornal	Diário MS.
Edição n.º	2011 18 n.º 4577
	<i>Indeiga</i>

“Autoriza o DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Glória de Dourados a proceder o recebimento de doações financeiras destinadas a APAE, ASILO e Lar do Menor desta localidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Glória de Dourados – MS, no uso das atribuições que lhe conferem,

### Faz saber,

Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica Autorizado o DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Glória de Dourados a proceder ao recebimento de doações destinadas a Apae – Associação de Pais e Alunos Excepcionais, Asilo da Velhice Desamparada e Lar do Menor desta localidade.

PARÁGRAFO 1º - Os valores recebíveis por parte dos doadores, obrigatoriamente cadastrados através das contas de água existentes no estabelecimento, serão de R\$ 1,00 (um real) e R\$ 2,00 (dois reais) direcionados à Entidade apontada pelo doador.

PARÁGRAFO 2º - O doador poderá indicar as três entidades destinatárias ao recebimento das doações ou isoladamente a que lhe lhe convier.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 03.155.942/0001-37  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
Fone (67) 3466-1611 / 3466-1752 - FAX: 3466-1777

---

Art. 2º - O órgão arrecadador procederá ao repasse a entidade destinatária, no mês subsequente ao seu recebimento, pormenorizando a lista dos doadores e o mês de sua efetivação.

Art. 3º - O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, através do setor administrativo competente providenciará a implementação e controle contábil que possibilite a eficácia desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, em 11 de Abril de 2011.

  
**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal